CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

13 JUL 2009

APROVADO EM 10.08.2009
PUBLICADO EM 17.08.2009
APROVADO EM 18.08.2009

PROJETO DE LEI N.o 1839/09

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

LEI Nº

D E C R E T A

SUMULA: DISPÕE SOBRE SENTIDO DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS EM TRECHO DA RUA CASTRO ALVES.

ARTIGO 1º Fica, por força desta LEI, Autorizado o DIRETORIA DE TRANSITO - DIRETRAN, a colocar no trecho da Rua Castro Alves, no sentido Avenida Londrina / Avenida Rui Barbosa, Placas de Sinalização de Transito definindo estacionamento de Veículos do lado Direito da Via.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 02 dias do mês de JULHO do ano de 2009.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA "NITO"
Vereador Autor

RAFAEL PSZYBYLSKI
Vereador – Autor

BELMIRO DA SILVA FARIAS
Vereador - Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 6
ESTADO DO PARANÁ